



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68  
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238  
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com

### DESPACHO

Processo Administrativo: **95/2023**;

Modalidade: **Registro de Preços/ Pregão Eletrônico nº 70/2023**;

Objeto - **Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício e shows pirotécnicos, para o município de Lidianópolis.**

I – Conforme despacho da Pregoeira Municipal, recebido neste dia 08 de dezembro de 2023;

II – Como nenhuma empresa participante do certame atendeu o disposto no item 11.1.4 no Edital;


III – Porém, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, art. 41:

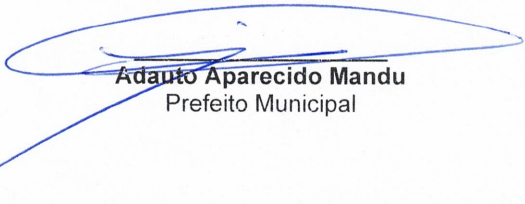
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

V – Como não houve empresa credenciada apta a prestar os serviços descritos no Anexo I deste Edital, este tornasse **FRACASSADO**;

VI - Cumpra-se.

Lidianópolis-PR, 08 de dezembro de 2023.

  
**Ana Paula Dias Carvalho**  
Pregoeira Municipal

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

#### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A HELPMED SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO** portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado Rua Goiás, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a HELPMED SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Iguazu, nº 2.820, Torre Comercial – sala 1501 – Água Verde, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor Luan Cesar Balbino Dias, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Oitava – do Prazo do Contrato Administrativo nº 075/2022, e, conseqüentemente, o valor deste, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022 até o dia 11 de dezembro de 2024”, o qual tem por objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PLANTONISTA PRESENCIAL, PARA O ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, NO PERÍODO DAS 17:00 ÀS 23:00 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, A SEREM PRESTADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIDIANÓPOLIS.

**II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de R\$ 228.360,60 (duzentos vinte oito mil, trezentos sessenta reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 456.721,20(quatrocentos cinquenta seis mil, setecentos vinte um real e vinte centavos).**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (08/12/2023).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**HELPMED SAÚDE LTDA**  
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 1. Nome:  
 Matrícula:

\_\_\_\_\_  
 2. Nome:  
 Matrícula:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

#### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A VIVALI GERENCIAMENTO DE CUIDADOS A SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO** portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado Rua Goiás, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a **VIVALI GERENCIAMENTO DE CUIDADOS A SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ceará, nº 1785, centro, Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.010.850/0001-95, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhora Juliana Maria Correa de Assis, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Oitava – do Prazo do Contrato Administrativo nº 075/2022, e, conseqüentemente, o valor deste, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022 até o dia 11 de dezembro de 2024”, o qual tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PLANTONISTA PRESENCIAL, PARA O ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, NO PERÍODO DAS 17:00 ÀS 23:00 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, A SEREM PRESTADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIDIANÓPOLIS.**

**II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de R\$ 228.360,60 (duzentos vinte oito mil, trezentos sessenta reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 456.721,20(quatrocentos cinquenta seis mil, setecentos vinte um real e vinte centavos).**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (08/12/2023).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**VIVALI GERENCIAMENTO DE CUIDADOS A SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA**  
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 1. Nome:  
 Matrícula:

\_\_\_\_\_  
 2. Nome:  
 Matrícula:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 37/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 043/2021/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 07/12/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 043/2021/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2023.

**Art. 2º** - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 043/2021 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 38/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 084/2019/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 07/12/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 084/2019/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 2º semestre de 2022.

**Art. 2º** - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 084/2019 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 39/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 107/2017/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 07/12/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 107/2017/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2022.

**Art. 2º** - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 107/2017 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 40/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 107/2017/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 07/12/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 107/2017/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 2º semestre de 2022.

**Art. 2º** - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 107/2017 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 41/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 107/2017/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 07/12/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 107/2017/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2023.

**Art. 2º** - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 107/2017 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 42/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 07/12/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2021.

**Art. 2º** - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 051/2016 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 43/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 07/12/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 2º semestre de 2021.

**Art. 2º** - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 051/2016 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 44/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 07/12/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2022.

**Art. 2º** - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 051/2016 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 45/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 07/12/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 2º semestre de 2022.

**Art. 2º** - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 051/2016 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 46/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 07/12/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2023.

**Art. 2º** - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 051/2016 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3345

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 /2018

### Deliberação nº 47/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 089/2019/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 06/07/2023.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 089/2019/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2023.

**Art. 2º** - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 089/2019 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis